

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2018

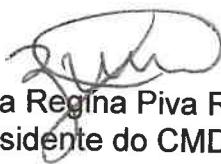
Súmula: “Aprova a desistência a AFAI
Atenção as Famílias dos Adolescentes
Internados por Medidas socioeducativas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 069 de 22 de dezembro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar desistência da terceira fase ao Programa AFAI deliberação nº 095/2017, atenção a famílias dos adolescentes Internados por Medida socioeducativas.

Pontal do Paraná, 22 de março de 2018.



Marta Regina Piva Ribas
Presidente do CMDCA